REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.231/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à IGREJA BATISTA LUZ DO EVANGELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Igreja Batista Luz do Evangelho, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, Folha 12, Quadra 21, Lote nº 17 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os Lotes nºs 12 e 15, pelo lado esquerdo limita-se com quem de direito, frente para VP-07, fundos com a VE-01, medindo 30M00 de frente por 50M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)